



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 5.287 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00, destinado a custear as despesas do Programa Passe Livre e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias e financeiras:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
08.05- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS  
08.05.12. EDUCAÇÃO  
08.05.12.364. ENSINO SUPERIOR  
08.05.12.364.0028. ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
08.05.12.364.00282.161 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE  
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..R\$ 2.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
08.05- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS  
08.05.12.364.00282.161 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE  
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 2.000,00  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 04/09/2017.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **Projeto de Lei nº 067/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 29 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir Crédito Especial no valor de R\$2.000,00, destinado a custear as despesas do Programa Passe Livre e dá outras providências.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta